



Parecer Técnico Conclusivo

PTC nº 135/2025

Análise da resposta encaminhada pela prestadora SSSA (Of. SSSA/RECON/205/2025), referente a referente ao Termo de Notificação nº 003/2025.

Processo nº 010/2025 – 1DOC.

Interessado: São Simão Saneamento S.A.

CNPJ: 46.572.336/0001-20

Endereço: Avenida Goiás, Qd. 08, Lt. 16, Centro, São Simão / GO.

1. Breve Relato

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por meio da Coordenação de Fiscalização – CFIC, realizou a análise do Processo 1DOC nº 010/2025, cujo objetivo é relatar a fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água (SAS) do Município de São Simão, operados pela São Simão Saneamento Ambiental S.A. (SSSA).

Após a realização da ação fiscalizatória, foram enviados à prestadora de serviços o Relatório de **Fiscalização Programada nº 002/2025** e o **Termo de Notificação nº 003/2025**.

Em resposta, no dia 21 de maio de 2025, a AMAE recebe da SSSA o **Ofício SSSA/RECON/068/2025**, apresentando a solução dada a algumas não conformidades e justificando as razões das demais não conformidades ainda não resolvidas.

Assim, o ofício e o anexo mencionado foram anexados ao **Processo 1DOC nº 010/2025** para registro e continuidade das tratativas.

Em 6 de agosto de 2025, a AMAE recebe o Ofício da **SSSA/RECON/130/2025** apresentando a correção de algumas não conformidades elencadas no Termo de Notificação nº 03/2025.

Em 25 de agosto de 2025 a AMAE recebe novo Ofício da **SSSA/RECON/137/2025** acerca de duas não conformidades constantes no Termo de Notificação nº 03/2025, itens 13 e 22.

Na data de 22 de setembro de 2025, a AMAE recebe novo Ofício da **SSSA/RECON/152/2025** apresentando a correção de outras não conformidades.

Em 15 de dezembro de 2025, a AMAE recebe o Ofício **SSSA/RECON/205/2025** contendo atualizações acerca de novas correções às não conformidades ora elencadas.

2. Parecer do Fiscal Responsável

Após a análise da resposta da prestadora (Of. nº 205/2025), foi emitido parecer acatando ou não, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Parecer da AMAE referente às respostas da prestadora dos apontamentos do TN n.º 003/2025.

Item	Descrição da não - conformidade	Resposta da Prestadora (Of. 205/2025)	Apontamentos Fiscal Responsável (RF 002/2025 e TN 003/2025)	Parecer Fiscal Responsável
1	EEAT Colombo 1: local não está devidamente cercado	A prestadora apresenta duas imagens que comprovam a realização do reparo no alambrado.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 062/2025)
2	EEAT Colombo 1: caixas de passagem sem tampa/estruturas danificadas	A prestadora apresenta quatro imagens que comprovam a realização do reparo na parede da caixa de passagem e a instalação de tampa no local.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 062/2025)
3	EEAT Colombo 1: vazamento nos anéis de vedação da motobomba.	Foi realizada a manutenção das conexões da bomba com motor elétrico, contudo, por tratar-se de uma conexão gaxeta, é esperado que tenha algum vazamento de água. A gaxeta precisa de um filme de fluido para resfriar, lubrificar e reduzir o atrito, o que implica um certo nível de vazamento.	Conforme solução e justificativa apresentada no Ofício 68/2025, aceita-se a correção da não conformidade.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 027/2025)
4	EEAT Colombo 1: vazamento na saída da linha de recalque.	A concessionária apresenta as imagens da manutenção necessária na tubulação da EEAB para eliminação do vazamento.	Conforme foi realizado o serviço, apresentado no Ofício 68/2025, aceita-se a correção da não conformidade.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 027/2025)

5	Poço Colombo 1: portão sem cadeado.	A concessionária apresenta as imagens da instalação de corrente com cadeado no portão.	Conforme foi realizado a instalação dos itens exigidos, apresentada no Ofício 68/2025, aceita-se a correção da não conformidade.	ACOLHIDO ANTERIOREMENTE (PTA nº 027/2025)
6	Poço Colombo 1: vazamento na luva do cavalete.	A prestadora apresenta duas imagens que comprovam a realização da manutenção de eliminação do vazamento na conexão (luva).	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item.	ACOLHIDO ANTERIOREMENTE (PTA n.º 062/2025)
7	Poço Colombo 1: cercamento danificado nas telas e alambrados.	A SSSA apresenta duas imagens do cercamento recuperado do Poço Colombo 1.	Analisando as duas imagens da obra de reparo do alambrado do Poço Colombo 1, se pode concluir que a não conformidade foi eliminada.	ACOLHIDO
8	Poço Colombo 1: poço não possui hidrômetro.	A prestadora apresenta duas imagens (identificação do local e instalação de hidrômetro) comprovando a realização do serviço.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item.	ACOLHIDO ANTERIOREMENTE (PTA nº 062/2025)
9	Poço Colombo 2: cercamento danificado nas telas e alambrados.	A prestadora apresenta duas imagens que corroboram para comprovar a eliminação da não conformidade.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item.	ACOLHIDO ANTERIOREMENTE (PTA nº 062/2025)
10	Poço Colombo 2: poço não possui hidrômetro.	A prestadora apresenta duas imagens que corroboram para comprovar a eliminação da não conformidade.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item, todavia, solicita-se que seja realizada alvenaria e estrutura com tampa desta caixa.	ACOLHIDO ANTERIOREMENTE (PTA nº 062/2025)

11	Poço Colombo 3: cercamento/alambrado/portão danificado.	A SSSA apresenta duas imagens do alambrado instalado e do cadeado instalado no Poço Colombo 3.	Analisando as duas imagens da obra de instalação do alambrado e do cadeado no Poço Colombo 3, conclui-se que a não conformidade foi eliminada.	ACOLHIDO
12	Poço Colombo 3: laje sanitária rachada.	A prestadora apresenta duas imagens comprovando na última, a realização do serviço.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 062/2025)
13	Poço Colombo 3: falta de cadeado e portão danificado.	A SSSA relata que foi instalado o cadeado e recuperado o portão de acordo com as imagens do item 11.	Considerando que o portão e o cadeado foram devidamente instalados, conforme relato da prestadora que remete ao item 11, finda-se essa não conformidade.	ACOLHIDO
14	Poço Colombo 3: poço não possui hidrômetro.	A prestadora apresenta duas imagens (identificação do local e instalação do hidrômetro) como comprovação da correção da não conformidade.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item, todavia, solicita-se que seja realizada alvenaria e estrutura com tampa desta caixa.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 062/2025)
15	Poço Colombo 4: vazamento/gotejamento na válvula do cavalete.	A prestadora apresenta duas imagens que corroboram para comprovar a eliminação da não conformidade.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 062/2025)
16	Poço Colombo 4: cercamento danificado nas telas e alambrados.	A prestadora apresenta duas imagens (identificação do local e reparo no alambrado) como comprovação	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 062/2025)

		da correção da não conformidade.		
17	Poço Colombo 4: poço não possui hidrômetro.	A prestadora apresenta duas imagens (identificação do local e instalação do hidrômetro) como comprovação da correção da não conformidade.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item, todavia, solicita-se que seja realizada alvenaria e estrutura com tampa desta caixa.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 062/2025)
18	Poço Colombo 5: tampa da caixa elétrica danificada.	Foi realizada verificação in loco, e constatou que a referida caixa elétrica, trata-se de uma antiga caixa de passagem de condutes, construída pela prefeitura, porém não utilizada/operada. Por tanto, não há necessidade de reparo/substituição de tampa.	Conforme foi realizado a instalação dos itens exigidos, apresentada no Ofício 68/2025, aceita-se a justificativa por se entender que ela não possui energização em seu interior.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 027/2025)
19	Poço Colombo 5: cercamento danificado nas telas e alambrados.	A prestadora apresenta duas imagens (identificação do local e reparo no alambrado) como comprovação da correção da não conformidade.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 062/2025)
20	Poço Colombo 5: poço não possui hidrômetro.	A prestadora apresenta novamente duas imagens (instalação do hidrômetro) como comprovação da correção da não conformidade.	Conforme apresentado anteriormente no Ofício SSSA/RECON/130/2025, e aceito conforme PTA n.º 062/2025, esta não conformidade já havia sido eliminada outrora.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 062/2025)
21		A SSSA apresenta duas imagens do cercamento recu-	Analisando as duas imagens que evidenciam a instalação do portão no Poço	ACOLHIDO

	Poço Colombo 6: local não possui portão.	perado e do portão instalado no alambrado recuperado no Poço Colombo 6.	Colombo 6, contemplando também a recuperação do alambrado, finaliza-se essa não conformidade.	
22	Poço Colombo 6: poço não possui hidrômetro.	A prestadora apresenta novamente duas imagens (instalação do hidrômetro) como comprovação da correção da não conformidade.	Conforme apresentado anteriormente no Ofício SSSA/RECON/137/2025, e aceito conforme PTA n.º 068/2025, esta não conformidade já havia sido eliminada outrora.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 068/2025)
23	Poço Colombo 8: cercamento danificado nas telas e alambrados.	A prestadora apresenta duas imagens (identificação do local e reparo no alambrado) como comprovação da correção da não conformidade.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 062/2025)
24	Poço Colombo 8: poço não possui hidrômetro.	A prestadora apresenta uma imagem (instalação do hidrômetro) como comprovação da correção da não conformidade.	Em decorrência da comprovação da instalação do hidrômetro no Poço Colombo 8, constante no Ofício SSSA/RECON/152/2025, extingue-se essa não conformidade.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 087/2025)
25	Poço Colombo 9: poço não possui hidrômetro.	A prestadora apresenta duas imagens (instalação do hidrômetro) como comprovação da correção da não conformidade.	Em decorrência da comprovação da instalação do hidrômetro no Poço Colombo 9, constante no Ofício SSSA/RECON/152/2025, extingue-se essa não conformidade.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 087/2025)
26	Poço Colombo 10: cercamento danificado nas telas e alambrados.	A prestadora apresenta três imagens (identificação do local e reparos no alambrado) como comprovação da correção da não conformidade.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 062/2025)

27	Poço Colombo 10: poço não possui hidrômetro.	A prestadora apresenta duas imagens (identificação do local e instalação do hidrômetro) como comprovação da correção da não conformidade.	Conforme apresentação das imagens que comprovam a correção da não conformidade, considera-se findado este item, todavia, solicita-se que seja realizada alvenaria e estrutura com tampa desta caixa.	ACOLHIDO ANTERIORMENTE (PTA nº 062/2025)
----	--	---	--	---

3. Conclusão

Diante do exposto, a AMAE **delibera pelo acolhimento** dos itens 7, 11, 13 e 21.

Ressalta-se que os demais itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27) já foram objeto de análise e considerados atendidos em pareceres técnicos de acompanhamento anteriores.

Procede-se ao arquivamento e finalização desse processo.

Rio Verde, 16 de dezembro de 2025.

Wdson Francisco Faria Guimarães
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3016369 – AMAE